



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiança em Deus

Lei nº 1.346/03, de 05 de maio de 2003

“Revoga a Lei nº 994/92, que autoriza a transferência por cessão de uso do Parque de Exposição Agropecuária ao Sindicato Rural de Silvânia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica revogada a Lei n. 994/92, de 16 de março de 1992, que autoriza a transferência por cessão de uso do **Parque de Exposição Agropecuária ao Sindicato Rural de Silvânia.**

Artigo 2º. – Fica assegurado o uso do parque ao Sindicato Rural, sempre que necessário, mediante autorização do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Fica assegurado ao Sindicato Rural de Silvânia o ressarcimento dos bens ali edificados pelo mesmo, mediante comprovação e avaliação de propriedade na época do ressarcimento e, em comum acordo entre as partes.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, aos 05 dias do mês de maio de 2003.

Gilda Alves de O. Naves
Pref. Mun. de Silvânia
Adm. 2001/2004

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal